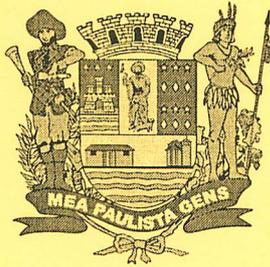


# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na  
28ª Sessão Ordinária de  
05 / 09 / 2023  
Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 31

DATA DA ENTRADA: 28/08/2023

AUTOR: José Alexandre Pierromi Dias

ASSUNTO: Institui Comissão de Assuntos Relevantes (CAR) para  
acompanhamento dos Projetos de Lei Complementar N.º 2 e 3/2023-E,  
de autoria do Poder Executivo

APROVADO EM: \_\_\_\_\_

REJEITADO EM: 05/09/2023, 28ª Sessão Ordinária, por 6 votos favoráveis à 8 contrários

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

OBS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

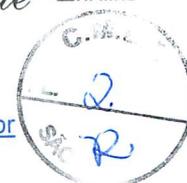
# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS

Estabelece o artigo 117 do Regimento Interno que “Comissões de Assuntos Relevantes são aquelas que se destinam à elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em assuntos de reconhecida relevância”.

O Plano Diretor é a legislação que orienta o desenvolvimento do município de São Roque, ao estabelecer as regras para a ocupação do solo, levando em conta fatores como o sistema viário, áreas de preservação ambiental, residenciais, industriais, comerciais, entre outras, acompanhando permanentemente o crescimento da cidade.

Os Projetos de Lei Complementar Nºs 2 e 3/2023-E, ambos de autoria do Poder Executivo, que “Altera, revoga e institui as normas diretivas no Plano Diretor da Estância Turística de São Roque (PDSR)” e “Altera a Lei Complementar Nº 40, de 08 de novembro de 2006”, respectivamente, trazem alterações de colossal impacto num dos assuntos mais cruciais para o desenvolvimento de um município. A instauração de uma CAR, nesse caso, é ferramenta de suma relevância para a discussão de um tema decisivo para o futuro da população são-roquense, como é o caso de uma revisão de Plano Diretor.

Isso posto, José Alexandre Pierroni Dias, por intermédio do Protocolo nº 13403/2023, de 28/08/2023 - 10:53, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS 156.717.968-14 em 28/08/2023 11:21:48  
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 6MP8-7EF3-3GRV-EW00



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarsaoroque.sp.gov.br](http://www.camarsaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br](mailto:camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31/2023

De 28 de agosto de 2023.

*Institui Comissão de Assuntos Relevantes (CAR) para acompanhamento dos Projetos de Lei Complementar Nºs 2 e 3/2023-E, de autoria do Poder Executivo.*

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituída Comissão de Assuntos Relevantes (CAR), nos termos do artigo 117 e respectivos parágrafos do Regimento Interno, para acompanhamento do Projeto de Lei Complementar Nº 2/2023-E, que "Altera, revoga e institui as normas diretivas no Plano Diretor da Estância Turística de São Roque (PDSR)", e do Projeto de Lei Complementar Nº 3/2023, que "Altera a Lei Complementar Nº 40, de 08 de novembro de 2006", ambos de autoria do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Comissão será composta por, no mínimo, 3 (três) membros, designados pelo Presidente da Mesa Diretora, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos.

**Art. 3º** O prazo de funcionamento desta Comissão é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável nos termos do § 8º do artigo 117 do Regimento Interno.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 28 de agosto de 2023.

**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS**  
**(ALEXANDRE VETERINÁRIO)**  
Vereador



**PARECER 214/2023**

Parecer ao Projeto de Resolução nº 31/2023, de 28 de agosto de 2023, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias que *Institui Comissão de Assuntos Relevantes - CAR para acompanhamento dos Projetos de Lei Complementar Ns 2 e 3/2023, de autoria do Poder Executivo.*

Trata-se de Projeto de Resolução nº 31/2023, de 28 de agosto de 2023, de autoria do Nobre Vereador José Alexandre Pierroni Dias, que visa instituir a Comissão de Assuntos Relevantes (CAR), nos termos do artigo 117 e respectivos parágrafos do Regimento Interno, para acompanhamento do Projeto de Lei Complementar Nº 2/2023-E, que "Altera, revoga e institui as normas diretivas no Plano Diretor da Estância Turística de São Roque (PDSR)", e do Projeto de Lei Complementar Nº 3/2023, que "Altera a Lei Complementar Nº 40, de 08 de novembro de 2006", ambos de autoria do Poder Executivo.

É o relatório.

De início, cumpre trazer à baila a legalidade da Comissão de Assuntos Relevantes. Estas são destinadas à elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em assuntos de reconhecida relevância, conforme art. 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal, portanto, tem amparo legal.

No mais, o Projeto deve indicar necessariamente a finalidade de sua constituição, com a devida fundamentação, o número de membros, não superior a cinco vereadores, bem como prazo de funcionamento. Verifica-se que a proposição em questão atende aos requisitos.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Assim, quanto a legalidade, guarda inteira consonância com a Lei Orgânica Municipal, além do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Roque.

No espectro meritório da “relevância do assunto”, a análise é inteira subjetiva, sendo competência dos Nobres Vereadores.

Conclui-se, portanto, que o presente projeto atende os quesitos legais, adequado ao caso, devendo ser encaminhada a Comissão de “Constituição, Justiça e Redação”, para, após, ter sua apreciação em plenário.

É o parecer,

São Roque, 30 de agosto de 2023.

**VIRGINIA COCCHI WINTER**  
**ASSESSORA JURÍDICA**



**28ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 3º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER  
REALIZADA EM 5 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 18H.**

**EDITAL Nº 55/2023-L**

**I – Expediente (Art. 159 do R.I.):**

1. Votação da Ata da 27ª Sessão Ordinária, de 29/08/2023;
2. Votação da Ata da 19ª Sessão Extraordinária, de 29/08/2023;
3. Leitura da matéria do Expediente;
4. **Moções de Congratulações Nºs 276, 279, 280 e 282/2023.**

**II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):**

1. Vereador Julio Antonio Mariano;
2. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;
3. Vereador Newton Dias Bastos;
4. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior;
5. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;
6. Vereador Rogério Jean da Silva;
7. Vereador Thiago Vieira Nunes; e
8. Vereador William da Silva Albuquerque.

**III – Ordem do Dia:**

1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução Nº 31/2023**, de 28/08/2023, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias, que “*Institui Comissão de Assuntos Relevantes – CAR para acompanhamento dos Projetos de Lei Complementar Nºs 2 e 3/2023, de autoria do Poder Executivo*”;
2. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 43-E**, de 09/08/2023, de autoria do Poder Executivo, que “*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 13.420,02 (treze mil, quatrocentos e vinte reais e dois centavos)*”;
3. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Complementar Nº 1/2022-L**, de 29/03/2022, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que “*Altera a Lei Complementar Nº 111/2021-E, de 23 de setembro de 2021*”;

**IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):**

1. Vereador Antonio José Alves Miranda;
2. Vereador Cláudia Rita Duarte Pedrosa;
3. Vereador Clóvis Antonio Ocuma;
4. Vereador Diego Gouveia da Costa;
5. Vereador Guilherme Araújo Nunes;
6. Vereador Israel Francisco de Oliveira; e
7. Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

**V – Tribuna Livre (art. 290):**

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 4 de setembro de 2023.

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO**  
Coordenador Legislativo



## Câmara Municipal de São Roque

Ficha de Votação - 06/09/2023 09:06:17



### Projeto de Resolução Nº 31/2023

**Assunto:** Institui Comissão de Assuntos Relevantes - CAR para acompanhamento dos Projetos de Lei Complementar N°s 2 e 3/2023, de autoria do Poder Executivo

**Sessão:** 28ª Sessão Ordinária de 2023

**Data:** 05/09/2023

**Votação:** Nominal

**Fase:** Discussão Única

**Resultado:** Rejeitado

**A favor:** 6

**Contra:** 8

**Branco:** 0

**Ausente:** 0

**Abstenção:** 0

#### Vereador

Antonio José Alves Miranda  
Cláudia Rita Duarte Pedroso  
Clovis Antonio Ocuma  
Diego Gouveia da Costa  
Guilherme Araujo Nunes  
Israel Francisco de Oliveira  
José Alexandre Pierroni Dias  
Julio Antonio Mariano  
Marcos Roberto Martins Arruda  
Newton Dias Bastos  
Paulo Rogério Noggerini Júnior  
Rafael Tanzi de Araújo  
Rogério Jean da Silva  
Thiago Vieira Nunes  
William da Silva Albuquerque

#### Partido

PODE  
PODE  
PODE  
PSB  
PL  
PSDB  
PSDB  
PSB  
PSDB  
PP  
REDE  
PP  
PSD  
PL  
DEM

#### Voto

Contra  
Contra  
A favor  
Contra  
Contra  
Contra  
A favor  
Contra  
A favor  
A favor  
A favor  
Não vota  
A favor  
Contra  
Contra